



Petrolândia, 29 de julho de 2024.

Ofício – nº 116/ 2024

Exmo. Sr.

Valdecir Pascoal

M.D Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Recife-PE

Com as nossas cordiais saudações, vimos por intermédio do presente, com base no **Processo TCE-PE nº 22100531-6**, encaminhar a Esse Egrégio Órgão, cópia de todos os atos inerentes à tramitação e posterior resultado, pertinente ao Julgamento das Contas do **Poder Executivo Municipal. (Governo) Exercício 2021,** deste Município.

Posto isto, cumpre-nos informar que esta Casa, mediante **Sessão Ordinária**, realizada dia **26.07.2024**, e uma vez cumprindo o rito legislativo inerente à referida votação, julgou as Contas acima citadas, decidindo por acompanhar o entendimento do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,** ficando estas **APROVADAS COM RESSALVAS.**

Vale salientar, que estavam presentes **11 Vereadores**, cujo resultado obtido, deu-se por **10 (Dez) votos favoráveis à APROVAÇÃO com RESSALVAS e 01 (Um) voto pela REJEIÇÃO**, mantendo-se desta forma, o **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.**

Desta forma, cumprindo o disposto contido na norma vigente, estamos encaminhando em anexo, todos os documentos comprobatórios decorrentes da presente normativa, a saber:

I- Data em que a Câmara recebeu parecer prévio : 05.07.2024



Documento assinado eletronicamente por MARIA DA SAUDE DELGADO DE SA, em 02/08/2024 12:49:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>
Código do documento: 1cc43adf-2bb6-4d90-a987-af6f4c3c208b



Câmara M. de Petrolândia-PE
Erinaldo A. de F. Fernandes
Presidente



- II- Comprovação da notificação dos interessados para defesa (Of. 099/2024 de 08.07.2024);
- III- Quórum e número de votos proferidos em cada sentido, e os encaminhamentos feitos (Vide Atas)
- IV- Atas das Deliberações das Comissões e Plenário, as quais contêm, atendimento à norma do parecer prévio;
- V- Atestado de Publicidade do Resultado da Votação

Assim sendo, em observância ao cumprimento do disposto inerente à referida Normativa, esperamos ter atendido com eficiência e eficácia ao pleito contido em seus especificações.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Câmara M. de Petrolândia-PE

Erinaldo Alencar Fernandes
Presidente

Erinaldo Alencar Fernandes

Presidente





Petrolândia, 08 de Julho de 2024.

Of. – nº 099/2024

Exmº Sr.

Fabiano Jaques Marques

M.D Prefeito do Município de Petrolândia/PE

NESTA

Com as minhas cordiais saudações, venho por intermédio deste, informar a V.Exa., que em **05.07.2024** foi recebido e colocado em disponibilidade deste Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente à **Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2021 (Governo)**.

Isto posto, de acordo com legislação vigente, estará aberto a partir desta data (**08.07.2024**), durante o período de **10 (dez)** dias úteis, até (**22.07.2024**), prazo para **ampla defesa**, se assim julgar conveniente.

Insta salientar que, segue em anexo, cópia do **Parecer Prévio/TECE-PE**, referente à **Prestação de Contas** em epígrafe.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Câmara M. de Petrolândia-PE

Erinaldo Alencar Fernandes
Presidente

Erinaldo Alencar Fernandes

Presidente





Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE
APROVADO 28/07/24
Presidente

EMENTA: Julga as Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2021, e dá outras providências.

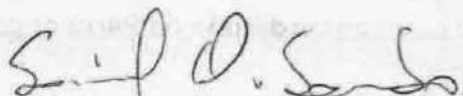
O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguintes Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantém-se o **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, referente às Contas Municipais, **Exercício de 2021 (Governo)** do Poder Executivo, ficando estas **Aprovadas com Ressalvas**.

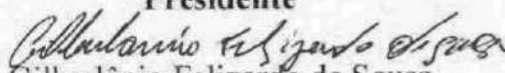
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Said Oliveira de Sousa

Presidente


Gilberlânio Felizardo de Sousa

Relator


Jefferson Técio de Souza Silva

Membro





Votação : 26.07.2024

Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal Exercício 2021.

Pela manutenção do Parecer Prévio do TCE/PE (Concordância):

Carla Mariana Teixeira de Souza
Jaílton
Spín Regino de Souza
Edmarcio Andre' B. Fidep.
Guilherme José S.
Amirado.
Edmarcio
Cimale

Pela não concordância do Parecer prévio do TCE/PE

Saul D. S.





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

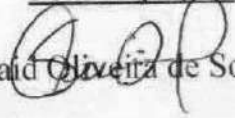
Parecer nº 018 /2024

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrolândia, em reunião na sala das Comissões, realizada dia **25.07.2024** às **09:00 horas**, opinou pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa, e no mérito, pela Aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, decidindo por manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, Exercício de 2021 (Governo) do Poder Executivo, ficando estas Aprovadas com Ressalvas. Em contrapartida, o Sr. Presidente, opinou pela Rejeição.

Salvo melhor Juízo, é o voto do Presidente, Relator e Membro.

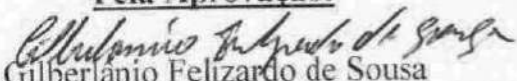
Sala das Comissões, em 25 de julho de 2024.

Pela Rejeição:


Saíd Oliveira de Sousa

Presidente

Pela Aprovação:


Gilberlânio Felizardo de Sousa

Relator


Jefferson Técio de Souza Silva

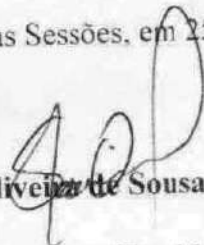
Membro



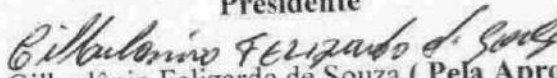


Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrolândia, realizada dia 25.07.2024, às 09h:00 horas, na Sala das Comissões, com a presença dos Srs. Vereadores Said Oliveira de Sousa e Gilberlânio Felizardo de Sousa e Jefferson Técio de Souza Silva. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que seria avaliado, para posterior emissão do Parecer Temático, o seguinte expediente: Projeto de Decreto Legislativo n° 026/2024, cuja Ementa Julga as Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2021 e dá outras providências. Desta forma, uma vez apreciado o contexto e observada a Constitucionalidade inerente ao referido Projeto, estando este de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Regulamentadora vigente, bem como, pelo Regimento Interno da Casa, e demais legislações pertinentes, foi evidenciada a presente Votação, a qual contou com dois votos favoráveis do Sr. Vereador Gilberlânio Felizardo de Sousa (Relator) e Jefferson Técio de Souza Silva (Membro), havendo pois, a REJEIÇÃO, por parte do Sr. Vereador Said Oliveira de Sousa (Presidente). Assim sendo, após conclusos os trabalhos, e por 02 votos a 01, foi emitido o Parecer Temático n° 018/2024, pugnando pela APROVAÇÃO do Projeto em epígrafe, e no mérito, por manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, Exercício de 2021 (Governo) do Poder Executivo, ficando estas Aprovadas com Ressalvas. Desta forma, não havendo nada mais a tratar, mandou o Sr. Presidente que se encerrasse a presente ata, que, após lida e achada conforme os feitos, vai abaixo subscrita.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2024.


Said Oliveira de Sousa (Pela Rejeição)

Presidente


Gilberlânio Felizardo de Souza (Pela Aprovação)

Relator


Jefferson Técio de Souza Silva (Pela Aprovação)

Membro





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer nº 046 /2024

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Petrolândia, em Reunião, realizada dia 25.07.2024 às 09:30 horas, opinou pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa, e no Mérito, pela Aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, decidindo por manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, Exercício de 2021 (Governo) do Poder Executivo, ficando estas Aprovadas com Ressalvas.

Salvo melhor Juízo, é o voto do Presidente, Relator e Membro.

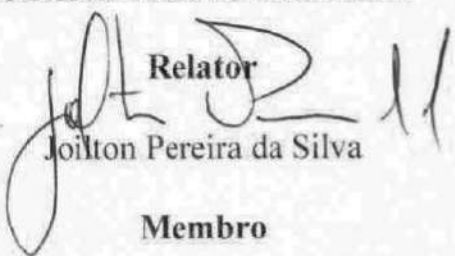
Sala das Comissões, em 25 de julho de 2024.


Silvio Rogério da Silva

Presidente


Jefferson Tício de Souza Silva

Relator


Joilton Pereira da Silva

Membro





Ata da Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Petrolândia, realizada dia 25.07.2024 às 09h:30m horas, na Sala das Comissões, com a presença dos Srs. Vereadores Silvio Rogério da Silva, Jefferson Técio de Souza Silva e Joilton Pereira da Silva. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que seria avaliado, para posterior emissão de Parecer temático, do seguinte expediente: Projeto de Decreto Legislativo n 026/2024, cuja Ementa Julga as Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2021 e dá outras providências. Desta forma, uma vez apreciado o contexto e observada a Constitucionalidade inerente ao referido Projeto, estando este de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Regulamentadora vigente, bem como, pelo Regimento Interno da Casa, e demais legislações pertinentes, foi emitido o **Parecer Temático nº 046/2023, pugnando pela **APROVAÇÃO do Projeto em epígrafe**, e no mérito, por manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, **Exercício de 2021 (Governo) do Poder Executivo**, ficando estas Aprovadas com Ressalvas. Esta pois, contou com o voto do Presidente, Relator e Membro, respectivamente. Desta forma, não havendo nada mais a tratar, mandou o Sr. Presidente que se encerrasse a presente ata, que, após lida e achada conforme os feitos, vai abaixo subscrita.**

Sala das Comissões, em 25 de julho de 2024.



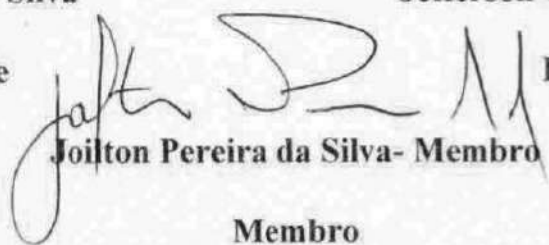
Silvio Rogério da Silva

Presidente



Jefferson Técio de Souza Silva

Relator



Joilton Pereira da Silva- Membro

Membro





Lista de Presença de Vereadores

**5ª Sessão Ordinária do 2º Período da 4ª Legislatura
de 26.07.2024 10:00 hrs**

1-Adelina Maria Martins Pereira Viana Souto *Américo*

2-Ednaldo Cruz Oliveira..... *Ednaldo*

3-Erinaldo Alencar Fernandes..... *Erinaldo*

4-Esdras Cordeiro de Almeida..... *Esdras*

5-Evaldo José de Sá..... *Evaldo*

6-Fabício André Cavalcante Rodolfo..... *Fabício Cavalcante*

7-Gilberlânio Felizardo de Sousa..... *Gilberlânio Felizardo de Sousa*

8-Joilton Pereira da Silva..... *Joilton*

9-Jefferson Técio de Souza Silva..... *Jefferson*

10-Said Oliveira de Sousa..... *Said*

11-Silvio Rogério da Silva..... *Silvio*





Ata da 5ª Sessão Ordinária do 2º Período da 4ª Legislatura da Câmara Municipal de Petrolândia. Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, precisamente às 10:00 horas, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária do 2º Período da 4ª Legislatura da Câmara Municipal de Petrolândia, sob a presidência do Sr. Vereador Erinaldo Alencar Fernandes. Presentes à sessão estavam os seguintes vereadores: Adelina Maria Martins Pereira Viana Souto, Erinaldo Alencar Fernandes, Ednaldo Cruz Oliveira, Evaldo José de Sá, Esdras Cordeiro de Almeida, Fabricio André Cavalcante Rodolfo, Gilberlânio Felizardo de Sousa, Jefferson Técio de Souza Silva, Joilton Pereira da Silva, Said Oliveira de Sousa e Silvio Rogério da Silva. Com a constatação do número legal de vereadores, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, autorizando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem alterações. Em seguida, o Sr. Presidente informou que a presente sessão seria dedicada à votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2021. Dando início aos expedientes, foram apresentados os seguintes documentos: I - Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, cuja ementa julga as contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. II - Pareceres nºs 018 e 046/2024, das Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça, Legislação e Redação, respectivamente, que decidiram por manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, aprovando as contas do exercício de 2021 com ressalvas. Assim sendo, o Sr. Presidente, então, colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024 em deliberação e posterior votação em plenário. O Projeto foi APROVADO por 10 votos a favor e 01 Voto pela Rejeição, mantendo desta forma, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que aprova com ressalvas as contas do referido

[Handwritten signatures and initials]
Aprovado
Erinaldo





exercício. Após a votação, o Sr. Presidente facultou a palavra aos Srs. Vereadores, que se pronunciaram ressaltando os votos proferidos. Em seguida, informou que a prestação de contas aprovada seria enviada ao Tribunal de Contas do Estado e ao Gestor, Sr. Fabiano Jaques Marques, para dar ciência do resultado obtido. Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, bem como, ao cumprimento dos dispositivos do Regimento Interno da Casa pelos vereadores. Por fim, Explanou sobre alguns temas inerentes à pauta da presente Sessão, e neste ato, anunciou a próxima sessão para o dia **12 de agosto de 2024, às 10 horas.** Desta forma, não havendo mais nada a tratar, determinou o encerramento da presente ata, que, após lida e achada conforme os feitos, será assinada pela Mesa da Câmara.

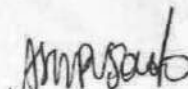
Sala das Sessões, em 26 de julho de 2024.

Câmara M. de Petrolândia-PE


Erinaldo Alencar Fernandes
Presidente

Erinaldo Alencar Fernandes

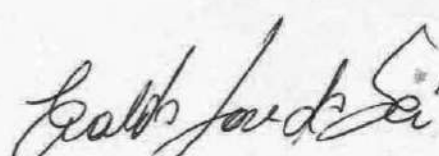
Presidente

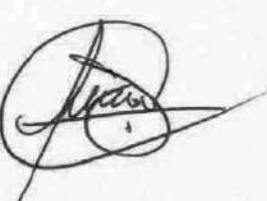

Adelina Maria Martins Pereira Viana Souto

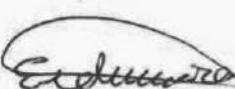
Vice-Presidente


Ednaldo Cruz Oliveira

1º Secretário


Ednaldo Cruz Oliveira






Câmara M. de Petrolândia-PE
Erinaldo Alencar Fernandes
Presidente





Decreto Legislativo nº 026/2024.

**EMENTA: Julga as Contas do Poder
Executivo Municipal, Exercício 2021,
e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguintes Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantém-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, Exercício de 2021 (Governo) do Poder Executivo, ficando estas Aprovadas com Ressalvas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2024.

Erinaldo Alencar Fernandes

Presidente

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto para todos os fins e efeitos, que foi afixado no quadro de Avisos deste Poder Legislativo, em 25.09.2023, **DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2024**, cuja Ementa Julga as Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2021 e dá outras providências.

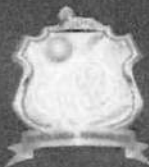
«O referido é a expressão da verdade.»

Petrolândia/PE, 26 de julho de 2024.

Maria da Saúde Delgado de Sá

Secretária Executiva





Petrolândia, 29 de julho de 2024.

Ofício – nº 116/ 2024

Exmo. Sr.

Valdecir Pascoal

M.D Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Recife-PE

Com as nossas cordiais saudações, vimos por intermédio do presente, com base no **Processo TCE-PE nº 22100531-6**, encaminhar a Esse Egrégio Órgão, cópia de todos os atos inerentes à tramitação e posterior resultado, pertinente ao Julgamento das Contas do **Poder Executivo Municipal, (Governo) Exercício 2021,** deste Município.

Posto isto, cumpre-nos informar que esta Casa, mediante **Sessão Ordinária**, realizada dia **26.07.2024**, e uma vez cumprindo o rito legislativo inerente à referida votação, julgou as Contas acima citadas, decidindo por acompanhar o entendimento do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,** ficando estas **APROVADAS COM RESSALVAS.**

Vale salientar, que estavam presentes **11 Vereadores**, cujo resultado obtido, deu-se por **10 (Dez) votos favoráveis à APROVAÇÃO com RESSALVAS e 01 (Um) voto pela REJEIÇÃO**, mantendo-se desta forma, o **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.**

Desta forma, cumprindo o disposto contido na norma vigente, estamos encaminhando em anexo, todos os documentos comprobatórios decorrentes da presente normativa, a saber:

I- Data em que a Câmara recebeu parecer prévio : 05.07.2024



Documento assinado eletronicamente por MARIA DA SAUDE DELGADO DE SA, em 02/08/2024 12:49:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.
Acesso em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-frenv>
Código do documento: 51d6bb40-9980-4def-9caf-bf9b61007d9b

Câmara M. de Petrolândia-PE
Enaldo Aguiar Fernandes
Presidente





- II- **Comprovação da notificação dos interessados para defesa (Of. 099/2024 de 08.07.2024);**
- III- **Quórum e número de votos proferidos em cada sentido, e os encaminhamentos feitos (Vide Atas)**
- IV- **Atas das Deliberações das Comissões e Plenário, as quais contém, atendimento à norma do parecer prévio;**
- V- **Atestado de Publicidade do Resultado da Votação**

Assim sendo, em observância ao cumprimento do disposto inerente à referida Normativa, esperamos ter atendido com eficiência e eficácia ao pleito contido em seus especificações.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Petrolândia-PE

Erinaldo Alencar Fernandes
Presidente

Erinaldo Alencar Fernandes

Presidente

